

PORTARIA N. 17, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Normatiza a entrega de Atestados Médicos na UPA

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, e tendo em vista que a medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Estabelecer que os atestados médicos deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis da emissão do mesmo.

Artigo 2º. Submeter o servidor ao exame RT PCR COVID ou equivalente, ao terceiro dia do início dos sintomas.

Artigo 3º. Comunicar sobre a obrigatoriedade em apresentar o resultado do exame imediatamente após o mesmo ser disponibilizado.

Artigo 4º. Determinar que após o resultado do exame, o servidor deverá ficar atento ao parecer do médico do trabalho quanto à contrariedade do afastamento ou retorno ao trabalho.

Artigo 5º. Participar que os servidores com atestado de isolamento, devido a contato com suspeitos devem apresentar o resultado do exame do contactante assim que disponível.

Artigo 6º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9833-2EA6-47DB-7B17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES (CPF 204.560.678-33) em 01/06/2021 12:22:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/9833-2EA6-47DB-7B17>